

**COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS**

**RESOLUÇÃO n. 07/2015/COLEGIADO UNACET**

Aprova exclusão de equivalência de mão dupla, do curso de Engenharia de Materiais com os cursos de Engenharia Química e Engenharia de Produção.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e atendendo a decisão do Colegiado em reunião no dia 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a exclusão de equivalência de mão dupla, do curso de Engenharia de Materiais com os demais cursos, especificados abaixo:

CÓDIGO/DISCIPLINA	CURSO/ MC	CÓDIGO/EQUIVALÊNCIA	CURSO/ MC
10093/Fenômenos dos Transportes	Engenharia de Materiais/03	9121/Controle de Sistemas 13940/Fenômenos dos Transportes	Engenharia Química/01 Engenharia de Produção/01

Art. 3º - A exclusão de equivalência entrará em vigor para todos os alunos dos cursos, a partir do 1º semestre de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de março de 2015.



**PROF. ÂNGELA COSTA PICCININI**  
**PRÉSIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET**